# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE AREALVA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Arealva**
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

**Câmara Municipal de Arealva**
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva




## PODER EXECUTIVO DE AREALVA

## Atos Oficiais

## Decretos

### DECRETO N° 2.110, DE 23 DE AGOSTO DE 2.021

*"Convoca a 3ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências."*

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2.021, no Município de Arealva, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema "REESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE PÓS PANDEMIA".

Artigo 2° - A 3ª Conferência Municipal da Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, que designará uma comissão organizadora, mediante Portaria especifica.

Artigo 3° - O Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal da Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde.

Artigo 4° - Fica a Comissão Organizadora designada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde pela organização da Conferência de que trata os artigos anteriores.

Artigo 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 23 de Agosto de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

## Portarias

### PORTARIA Nº 3.508, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.021

*"Autoriza a prorrogação do contrato em regime temporário, por tempo predeterminado, de um Profissional – Agente Social."*

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º Fica prorrogada por mais 03 (três) meses a vigência da Portaria nº 3.476, de 01 de Junho de 2.021, para o exercício da função temporária, de caráter essencial, de AGENTE SOCIAL no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento Social, tendo em vista o Ofício de solicitação da Diretora responsável pelo setor. Assim segue dados da profissional:

• BEATRIZ DE SOUZA LUCIANO CPF 438.721.178/40

Art. 2º O contrato temporário decorrente da presente contratação emergencial transitória é fundamentado no atendimento da demanda crescente do Setor de Assistência Social do Município, e a falta de profissionais efetivos da área para cobertura desta demanda em específico, além disso, tendo em vista a pandemia da Covid 19, que impossibilita a realização de concursos públicos para contratação de funcionários efetivos e a criação de novas vagas de servidores efetivos, por isso da convocação ser temporária e excepcional.

Art. 3º O caso em específico é decorrente da Lei Federal 14.151, de 12 de maio de 2021, que afastou do trabalho presencial uma funcionária gestante, assim o Serviço Social de Arealva ficou sem profissional responsável pelo atendimento presencial, já que a então responsável foi afastada decorrente da respectiva normativa federal, ensejando a contratação de profissional temporário.

Art. 4º Os contratos temporários serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 01 de Setembro de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado